



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Comissão de Licitações designada pela portaria nº 012/2021, sob a presidência de Germano Baldasso, estando presentes os membros Márcia Fachinelli Debiasi e Taline Rex Zuchi, bem como os representantes legais das empresas **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, Sr. Gustavo Pellizzari, e **LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, Sr. Ederson Eliezer Branco Lutzer, para a abertura dos envelopes de habilitação e proposta financeira relativos à licitação Modalidade Tomada de Preços nº 008/2021. Protocolaram seus envelopes de habilitação e proposta financeira as empresas **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC**, **INTEGRI BRASIL – PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**, **SCHEILA APARECIDA WEISS** e **SARMENTO CONCURSOS LTDA**, sob os nºs 068, 069, 070 e 071/2021, respectivamente. Dando início aos trabalhos, o presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. O presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes de nº 01 - Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, os quais foram rubricados por todos. Todas as empresas, exceto a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC**, apresentaram declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Da análise da documentação apresentada, a Comissão verificou que a empresa **SARMENTO CONCURSOS LTDA** não atendeu ao Edital, no item 04.01.01, alínea “e”, pois a Prova de regularidade com a Fazenda Estadual está vencida. Desta forma, fica a habilitação da empresa condicionada à apresentação de novo documento que comprove sua regularidade, no prazo de cinco dias úteis, na conformidade do item 04.01.03 do Edital, tendo em vista o benefício da Lei Complementar nº 123/2006. Da análise dos documentos apresentados pelas demais empresas, a Comissão verificou que estavam de acordo com as exigências do Edital, deliberando em habilitar as mesmas. Os envelopes de propostas financeiras foram colocados em um envelope maior, o qual foi lacrado e depositado no cofre da Prefeitura Municipal. Após encerramento da sessão, os representantes presentes se retiraram do certame. As empresas licitantes terão ciência desta ata via e-mail. Nada mais havendo, o presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações.

Márcia F. Debiasi, Taline Rex Zuchi

Germano Baldasso